

LEI Nº 1711/2013

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1652/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Tabela A, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

**TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
25	CC-01	R\$ 4.640,00
25	CC-02	R\$ 3.200,00
50	CC-03	R\$ 2.400,00
50	CC-04	R\$ 1.600,00
50	CC-05	R\$ 1.200,00
50	CC-06	R\$ 800,00

" (NR)

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1652/2013.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de julho de 2013.

ALDNEI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal